



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*  
Ed (s) nº 0854 16-01-2016  
*Jaqueline Alves*  
Responsável

**DECRETO Nº 010/2016**

**“REAJUSTA AS TARIFAS ÚNICAS DE TRANSPORTES COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste das tarifas únicas de transporte coletivo municipal, que passará a vigorar com o valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - As empresas concessionárias e permissionárias deverão comunicar ao usuário o aumento da tarifa, fixando em local visível aviso contendo o preço da passagem e o prazo de início da cobrança.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)